



Este documento tem validade de 1 (um) ano a partir da data de sua expedição.

DIRETRIZ DE EIV Nº 025/2014:

Análise do Processo Nº 113901/2013- Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento denominado **ONIXSAT Rastreamento de Veículos Ltda** - CNPJ: 05.520.420/0002-11

OBJETO: Aprovação de EIV quanto ao funcionamento da empresa ONIXSAT Rastreamento de Veículos Ltda.

REQUERENTE: Onixsat Rastreamento de Veículos Ltda

LOCAL: Rua Rebouças, 104 – Vila Vitória – Gleba Patrimônio Londrina – Lote 01/06 - Quadra 01, CEP: 86060-680, Londrina-Pr

LOCALIZAÇÃO APROXIMADA (UTM): 22 K 481837,69 X 7423020,96;

Altitude média: 610m.

ZONEAMENTO ATUAL: Zona Comercial 3 (ZC-3).

CORPO HÍDRICO RECEPTOR: Córrego Água Fresca.

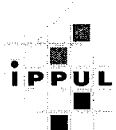
São medidas mitigadoras do empreendimento às expensas do empreendedor, em concordância às notas do Conselho Municipal da Cidade, conforme o Ofício nº 078-2014-CMC:

1. Sistema Viário e Acessibilidade

- a) Executar uma barreira física fixa junto ao alinhamento predial do lote (mureta, gradil ou floreira, com altura mínima de 0,50m), para delimitar a área de carga e descarga, de acordo com o que preconiza o art. 51, parágrafo 1º, da Lei nº 11024 de 2010, que altera a Lei nº 7485 de 1998;
- b) Sinalizar as áreas de estacionamento do empreendimento, contemplando a vaga para portadores de necessidades especiais.

2. Meio Ambiente

- a) Elaborar e implementar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), o qual deverá ser aprovado pela Secretaria Municipal do Ambiente – SEMA;



- b) Em atendimento ao Plano Diretor de Arborização de Londrina, Lei nº 11.996 / 2013, realizar o plantio de 2 (duas) árvores na calçada externa do lote, cujas espécies, técnicas de plantio, manutenção, altura, diâmetro, distribuição espacial das mudas na calçada e área livre a ser delimitada ao redor da muda, deverão estar em concordância aos critérios técnicos definidos pela Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA);
- c) **Compensação de Carbono:** Para a compensação ambiental pelas emissões de CO₂e dos veículos que se dirigem ao empreendimento, adquirir e depositar anualmente no viveiro da Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA), a quantia de 60 mudas de espécies arbóreas, para uso na arborização urbana de Londrina e restauração de fundos de vale, pelo período de 2 anos. As mudas deverão ter altura mínima de 2,20m, com fuste mínimo de 1,80m a partir da base do colo até a primeira bifurcação. Para a estimativa de carbono equivalente por veículo de passeio, foi utilizada a metodologia descrita nos trabalhos de *LACERDA et all, 2009.

Esta diretriz não isenta das correções cabíveis no que se refere às leis, tais como, Código Ambiental, Código de Obras, Código de Posturas e de Uso e Ocupação do Solo, pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação e pela Secretaria de Fazenda, bem como não exime o empreendedor de cumprir com suas demais obrigações regulamentadoras, sem as quais, mesmo com aprovação do EIV não poderá executar seu empreendimento.

Londrina, 29 de Setembro de 2014.

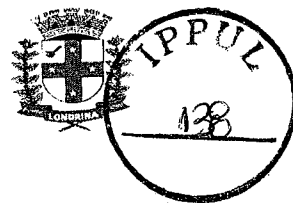
Paulo Roberto Guilherme

Engº Agrônomo – CREA PR: 31524/D

Matrícula nº 14.244-1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



M. Tito

Maíra Tito
Diretora de Planejamento Urbano

Ignes Dequech Alvares

Ignes Dequech Alvares
Diretora Presidente

Luiz Eduardo S. P. de Carvalho

Onixsat Rastreamento de Veículos Ltda.
CNPJ: 05.520.420/0002-11

Luiz Eduardo S. P. de Carvalho
Diretor Geral
OnixSat Rastreamento de Veículos Ltda.

Recebido em ___/___/___

[Handwritten signature]